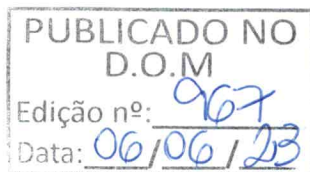




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.994, DE 06 DE JUNHO DE 2023.



“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social/Ministério da Cidadania nº 090 de 21 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 019, de 25 de abril de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social;

Considerando a Lei Complementar nº 209, de 28 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o **Sistema Único de Assistência Social**, no âmbito municipal, em especial o art. 38 que trata da Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando SMDS nº 1.410/2023, quanto a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ratificando a necessidade da realização da **“13ª Conferência Municipal de Assistência Social”**, em cumprimento ao disposto no art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 28 de janeiro de 2022 e Regimento Interno do Conselho.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada, a pedido do Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 209, de 28 de janeiro de 2022 a **“13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”** a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: **“Reconstrução do SUAS – O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Parágrafo único. A conferência realizar-se-á no dia **07 de julho de 2023**, no período das 08h30 às 12h30 nas dependências do Centro Cultural do Distrito do Polvilho, localizado na Rua Jean Anastace Kovelis nº 1.835 – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP.

Art. 2º A conferência será presidida e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O Regimento Interno da **“13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**, será aprovado durante a conferência pelo Conselho Municipal de Assistência Social.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.994/2023- fls. 02

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de recursos orçamentários oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de junho de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo